

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0590/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

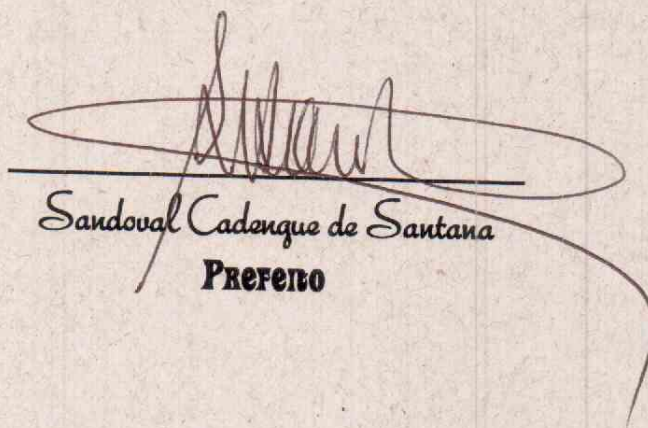
RESOLVE:

Art. 1º - Tirar do(da) Sr(a), **CLEONICE BARBOSA T ALBUQUERQUE**, a Gratificação de Prestação de Serviços Complementar ter cessado a necessidade da percepção da mesma, com fundamento no que dispõem o Artigo 37 da Lei Municipal Nº 806/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2012.



Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

